

DECRETO Nº 5.411, de 16 de julho de 2021.**Abertura de Crédito Adicional Suplementar.**

O PREFEITO MUNICIPAL DE PIRAÍ, usando de suas atribuições legais e de acordo com a Lei nº 1.610, de 16 de novembro de 2020;

CONSIDERANDO a insuficiência em dotação do orçamento em vigor;

CONSIDERANDO que é da competência do Poder Executivo tomar as medidas necessárias, visando assegurar e tempo útil a soma dos recursos suficientes;

CONSIDERANDO o disposto no art.43.º 1º, inciso III da Lei nº 4.320/64;

CONSIDERANDO disposto na Lei de Diretrizes Orçamentárias nº 1.607, de 31 de agosto de 2020 em seu artigo 13,2º;

D E C R E T A:

Artigo 1º - Fica aberto o Crédito Adicional Suplementar no valor de R\$ 740.016,48 (Setecentos e quarenta mil, dezesseis reais e quarenta e oito centavos), destinado a suplementar as seguintes verbas do orçamento.

Unidade Orçamentária/programa de trabalho	NATUREZA DA DESPESA	Fonte DE RECURSO	Valor (R\$-)
SECRETARIA MUNICIPAL DE SERVIÇOS PÚBLICOS			
1.08.0.04.122.00 16.2308	33903900	10010000	36.420,00
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO			
1.19.0.12.361.00 14.1394	44905200	11110000	703.593,48

SOMA:	740.016,48
-------	------------

Artigo 2º - Para cobertura do crédito mencionado no artigo anterior, fica anulado e igual importância do orçamento as seguintes dotações.

Unidade Orçamentária/programa de trabalho	NATUREZA DA DESPESA	Fonte DE RECURSO	Valor (R\$-)
---	---------------------	------------------	--------------

SECRETARIA
MUNICIPAL DE
SERVIÇOS
PÚBLICOS

1.08.0.15.452.00 06.2459	33903000	10010000	36.420,00
-----------------------------	----------	----------	-----------

SECRETARIA
MUNICIPAL DE
EDUCAÇÃO

1.19.0.12.361.00 12.1340	44905200	11110000	195.644,17
-----------------------------	----------	----------	------------

1.19.0.12.361.00 12.2394	33903000	11110000	75.268,05
-----------------------------	----------	----------	-----------

1.19.0.12.361.00 12.2394	33903900	11110000	14.161,24
-----------------------------	----------	----------	-----------

1.19.0.12.361.00 12.2399	44905200	11110000	345.849,95
-----------------------------	----------	----------	------------

1.19.0.12.361.00 16.2323	33900800	11110000	3.000,00
-----------------------------	----------	----------	----------

1.19.0.12.363.00 12.2400	33903000	11110000	5.000,00
-----------------------------	----------	----------	----------

1.19.0.12.363.00	33903600	11110000	2.000,00
12.2400			
1.19.0.12.363.00	33903900	11110000	5.000,00
12.2400			
1.19.0.12.365.00	33903000	11110000	28.375,84
12.2393			
1.19.0.12.365.00	33903900	11110000	29.297,23
12.2393			
SOMA:			740.016,48

Artigo 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Artigo 4º- Revogam se as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRAÍ, em 16 de Julho de 2021.

ARTHUR HENRIQUE GONÇALVES FERREIRA

PREFEITO MUNICIPAL